



Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 035/2002

Súmula: Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 029/2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná,
APROVOU e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 029/2002, passa a vigorar acrescido do seguinte:

Parágrafo único - Para cobertura das despesas anuais decorrentes da presente Lei, serão utilizados, no todo ou em parte, recursos provenientes da elevação de alíquota dos tributos municipais e da revisão da base de cálculo da planta e valores, bem como da implementação da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO - ANEXO I, que faz parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná aos 30 (trinta) do mês de Setembro de 2002.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 01. OUTUBRO 2002
EDIÇÃO Nº 6.565



Prefeitura do Município de Vila Alta

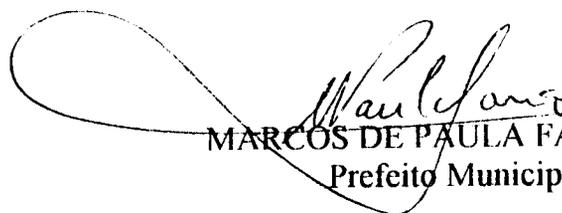
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ANEXO I

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	ORIGEM DAS DESPESAS	VALOR (R\$)
- Incremento da arrecadação do F.P.M.....	6.000,00	Despesa anual de investimento em subsídio à agropecuária, para a inseminação artificial.....	12.000,00
- Incremento da arrecadação do ICMS.....	5.000,00		
- Incremento da arrecadação de tributos municipais.....	1.000,00		
TOTAL	12.000,00	TOTAL	12.000,00


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 01/ OUTUBRO / 2002
EDIÇÃO N.º 6.565